

## PORTARIA Nº 993, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 134/2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 138/2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 139/2011;

CONSIDERANDO que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento, aos servidores vinculados ao PCCV 134/2011, PCCV 138/2011 e PCCV 139/2011, abaixo mencionados:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE / NÍVEL ANTERIOR	CLASSE / NÍVEL ATUAL
21	Andre Fernandes Santiago	Auxiliar de Serviços Gerais	A08	A09
189	Celia Galves Boeno	Auxiliar em Enfermagem	C08	C09
139	Eliane Verence Falkembach	Técnico Administrativo I	D08	D09
38	Francisco Jose Pereira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	A08	A09
39	Gilmar Correia de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	A08	A09
230	Jeneci Ana Rissi	Técnico Administrativo I	D08	D09
87	João Eliton dos Santos Lima	Operador de Máquinas I	A08	A09
54	Marcelo Antônio Pontes	Auxiliar de Serviços Gerais	C08	C09
718	Maria Genalva dos Santos Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	A08	A09
73	Marleth da Cunha Meneses	Técnico Administrativo I	B08	B09
98	Sebastião Fernandes da Silva	Operador de Máquinas I	A08	A09
704	Zenaide Maria Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	A08	A09
5154	Douglas Blasius de Sales	Agente Municipal de Trânsito	B02	B03

5158	Franciele Fabiana Gonçalves	Técnico em Segurança do Trabalho	B02	B03
5166	Leila Silva Cardoso	Professor de Educação Básica - Pedagogia 20hs	B02	B03
5153	Rubens Santos de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	B02	B03

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.10.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração